



GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

## Código de Ética

### GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

#### 1. INTRODUÇÃO

A **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** é uma Empresa que atua no segmento de fabricação, venda e distribuição de produtos químicos, utilizados principalmente pelos setores de: saneamento, indústria alimentícia, indústria papelreira, indústria de saneantes, indústria petroquímica, entre outros, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições congêneres, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

#### 2. OBJETIVO

Este **Código de Ética** tem como finalidade dirimir questões relacionadas: (i) ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas; (ii) a transparência das operações em geral; (iii) a segurança das atividades dos profissionais envolvidos; e (iv) a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade.

#### 3. ABRANGÊNCIA

O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todos os integrantes do quadro funcional da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios que se vinculam à empresa.

#### 4. DIVULGAÇÃO

Este **Código de Ética** ficará publicamente disponível no WEBSITE da Empresa no endereço [www.grwatersolutions.com.br](http://www.grwatersolutions.com.br) para consulta de colaboradores a qualquer momento, cabendo ao Representante Legal da Empresa: (i) assegurar o cumprimento deste **Código de Ética**; (ii) dar ciência aos novos colaboradores sobre o **Código de Ética**, mantendo registro da ciência e concordância dos mesmos; (iii) promover a ampla divulgação do **Código** e suas atualizações ao corpo funcional da Empresa, clientes, prestadores de serviços e fornecedores; (iv) esclarecer dúvidas e verificar o entendimento quanto ao conteúdo e aplicação.



GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

## 5. VALORES

- ✓ Valorização e respeito aos colaboradores;
- ✓ Compromisso com a ética em todas as ações;
- ✓ Respeito e comprometimento com o cliente;
- ✓ Responsabilidade operacional e social;
- ✓ Garantia na qualidade de seus produtos;
- ✓ Segurança na comercialização de produtos químicos;
- ✓ Consciência ambiental.

## 6. PRINCÍPIOS ÉTICOS

Os dirigentes e os colaboradores da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

### 6.1. AOS CLIENTES

6.1.1. O profissionalismo, a confiança e a transparência;

6.1.2. A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;

6.1.3. A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;

6.1.4. A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade; e

6.1.5. A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuam como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

### 6.2. AOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS

6.2.1. O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado;

### 6.3. ÀS PESSOAS

6.3.1. A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;

6.3.2. O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, dos métodos e dos processos, de maneira a atingir melhor resultado global da Empresa;



**GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

6.3.3. A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;

6.3.4. Liberdade de associação sindical e negociação coletiva;

6.3.5. Diversidade etária;

6.3.6. Equidade de gêneros;

6.3.7. Equidade racial;

6.3.8. O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

6.3.9. A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;

6.3.6. Proibido o uso de trabalho infantil e não compactua com quaisquer práticas análogas ao trabalho forçado, ao tráfico de pessoas e todo e qualquer tipo de escravidão. A empresa está comprometida a estabelecer esforços para as operações estejam livres dessas práticas, seja em relação aos empregados, como também aos prestadores de serviços;

6.3.10. O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças; e

6.3.11. A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

#### **6.4. AOS FORNECEDORES E EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS**

6.4.1. A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a transparência e a eficiência em todos os atos praticados;

6.4.2. A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;

6.4.3. Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, e à moral social;

6.4.4. Relacionamento com fornecedores que possuam responsabilidade social e ambiental com práticas éticas, direitos humanos, condições de trabalho, proteção ambiental e conformidade com leis e regulamentos.

6.4.5. O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**; e

6.4.6. A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

#### **6.5. À REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS, ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES**

6.5.1. O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições



**GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;

6.5.2. A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência; e

6.5.3. O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

## **6.6. À COMUNIDADE**

6.6.1. O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;

6.6.2. O incentivo, doações, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza; e

6.6.3. O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

## **7. CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL**

Os dirigentes e empregados da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

### **7.1. Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados da GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.:**

7.1.1. Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

7.1.2. Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;

7.1.3. Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

7.1.4. Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

7.1.5. Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

7.1.6. Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

7.1.7. Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;

7.1.8. Apresentar-se de forma adequada para o desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

7.1.9. Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

7.1.10. Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, para obter vantagens para si ou para terceiros;



**GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

- 7.1.11. Utilizar os recursos da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, apenas para finalidades de interesse da Empresa;
- 7.1.12. Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;
- 7.1.13. Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, presentes e/ou brindes de valor significativo e que possam sugerir a expectativa de obtenção de quaisquer benefícios em contrapartida;
- 7.1.14. Não elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;
- 7.1.15. Priorizar e preservar os interesses da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** mantenha relacionamento comercial;
- 7.1.16. Comprometer-se em reportar à liderança e/ou chefia superior toda e qualquer tratativa acertada, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;
- 7.1.17. Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa; e,
- 7.1.18. Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.
- 7.1.19. Ter ciência, e comprometimento, das políticas da empresa para prevenir fraudes e ilícitos, em especial as que regulam o relacionamento da empresa com o setor público.

**7.2. Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.:**

- 7.2.1. Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** mantenha este relacionamento;
- 7.2.2. Ser conivente ou omissa em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;
- 7.2.3. Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;
- 7.2.4. Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política,



**GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**

religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

7.2.4.1 Adotar atitudes, práticas, posturas e/ou quaisquer ações que possam configurar e caracterizar situações como sendo de assédio moral e/ou assédio sexual. Destaque-se que, uma vez comprovado o assédio, respeitado o amplo direito de defesa, será imputada penalidade exemplar com a perda do cargo de seu autor;

7.2.5 Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

7.2.6 Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, mantenha relacionamento comercial;

7.2.7 Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** mantenha relacionamento comercial;

7.2.8 Pleitear, solicitar oferecer ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;

7.2.9 Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**;

7.2.10 Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

7.2.11 Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

7.2.12 Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

7.2.13 Fazer uso inadequado e antieconômico dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

7.2.14 Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

7.2.15 Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;

7.2.16 Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;

7.2.17 Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão; e



GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

7.2.18 Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

### **7.3 Condutas expressamente vedadas aos dirigentes e aos empregados da GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A. na relação com o setor público:**

7.3.1. aos atos de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou a pessoa a ele relacionada;

7.3.2. à prática de fraudes em licitações e contratos com o governo, nacional ou estrangeiro;

7.3.3. ao oferecimento de vantagem indevida a licitante concorrente;

7.3.4. ao embaraço à ação de autoridades fiscalizatórias.

## **8. CUMPRIMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA**

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código e demais normas legais vigentes à época dos fatos.

Este **Código de Ética** reflete os valores e a cultura da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, e o seu cumprimento revela o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho.

O desrespeito ao **Código de Ética** sujeitará os colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** devem conhecer e zelar pelo cumprimento deste **Código**, tendo os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que ocupam.

A não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos pode influir na credibilidade da imagem institucional da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.**, perante os clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.



GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.

## 9. Disposições finais:

O presente Código de Ética da **GR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS S.A.** é válido e abrange a matriz, suas filiais e empresas coligadas, devendo suas políticas e diretrizes serem amplamente divulgadas, observadas e seguidas por todos os seus colaboradores, fornecedores, terceiros, prestadores de serviços, clientes públicos e privados e quaisquer outros agentes que venham a estabelecer relação de negócios com a empresa.